

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____/2023

(Do Senhor André Figueiredo)

Requer a criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Universidades Públicas Estaduais e Municipais.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Ato da Mesa nº 69 de 2005, a criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Universidades Públicas Estaduais e Municipais.

Justificação

Urge a necessidade de mobilizarmos os nobres parlamentares na reabertura da Frente Parlamentar pelas Universidades Brasileiras Estaduais e Municipais. Tal Frente foi aberta no período de 2013 a 2015 e foram logrados alguns êxitos no que concerne a programas e ações do Governo Federal beneficiando estas IES. Entretanto, face ao contexto vivido na conjuntura política nos últimos anos, caracterizado pelo desmonte de políticas públicas objetivando o desenvolvimento pleno do país com redução de assimetrias, a Frente foi desmobilizada.

Com a instauração democrática e retomada de possibilidades de construção de um Projeto de Nação decorrente dos resultados das eleições de 2022 e posse do atual Governo Federal, encontramos ambiente concreto de retomada de nossas articulações e diálogos em prol das Universidades Estaduais e Municipais.

Esta mobilização tem sido feita pela Associação Brasileira de Reitoras e Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM). A ABRUEM é uma entidade-chave para políticas de democratização de conhecimento. Com sede em Brasília, congregam 47 Instituições públicas Estaduais e Municipais de atuação eminentemente interiorizada, distribuídas em 22 Estados da Federação, com uma população de aproximadamente 700.000 estudantes universitários, 2.283 cursos de graduação, 111.483 alunos de pós-graduação, matriculados em seus 792 programas de mestrado, 521 programas de doutorado e 26 Hospitais Universitários.



Como é sabido, a garantia corrente, ordinária e comum de nossas instituições no acesso ao orçamento federal restringe-se aos usuais editais de agências nacionais e/ou programas especiais.

Há urgentemente a necessidade de pensarmos em legislações garantindo que o financiamento e as políticas públicas que atendem às IES Federais incluam as IES Estaduais e Municipais. Consideramos não somente o papel federativo de atuação de nossas IES mas também a lógica emanada do Artigo 211 da Constituição Federal ao determinar que "a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino"

Não obstante as atribuições educacionais distribuídas pela Lei 9.394/1996 (LDB) a cada hierarquia de governo, colocando a Educação Superior sob responsabilidade da União, os Sistemas de Educação Superior Estaduais e Municipais são legítimos por natureza no acesso a recursos ordinários da Educação Superior da União na perspectiva aqui argumentada. Estas não são, portanto, um conjunto de instituições de responsabilidade única de cada estado, sendo preciso democratizar a configuração e instaurar de fato um verdadeiro Sistema Nacional de Educação Superior, até hoje inexistente no Brasil. O que temos é um Sistema de Instituições Federais que não inclui a Educação Superior estadual e municipal.

Neste contexto, é fundamental a reinstalação da Frente Parlamentar Mista em defesa das Universidades Públicas Estaduais e Municipais para que seja garantido um Projeto de Nação horizontalizado, emancipatório e igualitário, considerando o caráter indissociável dos distintos níveis da Educação.

Sala das sessões, em 22 de junho de 2023.

Deputado André Figueiredo
(PDT/CE)





Ata de Instalação

Frente Parlamentar Mista em Defesa das Universidades Públicas Estaduais e Municipais

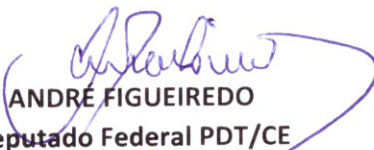
Aos 12 dias do mês de agosto de 2025, às 15h, na sala de reuniões do gabinete parlamentar do presidente, Deputado André Figueiredo, em Brasília/DF, conforme convocação prévia, reuniram-se Deputados Federais e Senadores da República interessados na instalação da **Frente Parlamentar Mista em Defesa das Universidades Públicas Estaduais e Municipais**. A reunião foi presidida pelo Deputado André Figueiredo, idealmente um dos propositores, que declarou aberta a sessão e saudou os presentes, destacando a importância vital de fortalecer a educação superior pública estadual e municipal para o desenvolvimento do Brasil.

Deliberações e Constituição

1. **Aprovação do Estatuto:** Por aclamação, foi aprovado o Estatuto da **Frente Parlamentar Mista em Defesa das Universidades Públicas Estaduais e Municipais**, cujo texto, com suas prerrogativas, constituição, atribuições, eixos e objetivos, fica anexo a esta ata e é parte integrante da mesma.
2. **Adesão Formal:** Ficou deliberado que os parlamentares interessados em participar desta Frente Parlamentar deverão formalizar sua adesão por meio do preenchimento e assinatura do **Termo de Adesão** específico, que será disponibilizado pela Secretaria Geral.
3. **Eleição da Diretoria Provisória:** Para a imediata operacionalização da Frente e para dar andamento aos trabalhos, a equipe do gabinete parlamentar do presidente terá como principal atribuição a organização a construção da agenda propositiva e deliberações futuras. Ficando encarregada de agendar a primeira reunião ordinária da Frente, definir a pauta de trabalho inicial e providenciar a ampla divulgação das ações da Frente, conforme o Art. 10º do Estatuto.

O Presidente da sessão agradeceu a presença e o engajamento dos parlamentares, ressaltando o compromisso conjunto com a valorização das universidades públicas estaduais e municipais. Destacou que a atuação coesa da Frente será fundamental para que os objetivos estabelecidos no Estatuto sejam alcançados em benefício da educação e do desenvolvimento do país. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, e será submetida à assinatura do Presidente da sessão.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2025.


ANDRÉ FIGUEIREDO
Deputado Federal PDT/CE

Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Universidades Públicas Estaduais e Municipais

Secretaria-Geral da Mesa SENO 14/Ago/2025 13:59
Pontos: 1333
Ass.:
Dir: 19811



Frente Parlamentar Mista em Defesa das Universidades Públicas Estaduais e Municipais

ESTATUTO

Capítulo I – Disposições Preliminares

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em Defesa das Universidades Públicas Estaduais e Municipais, constitui-se como um agrupamento suprapartidário de membros do Congresso Nacional, de caráter propositivo e monitoramento, sem personalidade jurídica própria, e reger-se-á pelo presente Estatuto e, subsidiariamente, pelas normas regimentais da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 2º A Frente Parlamentar tem como objetivo primordial defender, fortalecer e promover as universidades públicas estaduais e municipais do Brasil, reconhecendo-as como instituições estratégicas para o desenvolvimento científico, tecnológico, social, cultural e econômico do país.

Capítulo II – Constituição e Composição

Art. 3º A Frente Parlamentar será constituída mediante requerimento subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros do Congresso Nacional, com a aprovação das Mesas Diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em conformidade com os respectivos regimentos internos.

Art. 4º A Frente Parlamentar será composta por Deputados Federais e Senadores da República que manifestarem interesse em participar e que estejam compromissados com os objetivos desta Frente.

- **§ 1º** A adesão à Frente Parlamentar é voluntária e será formalizada por meio de termo de adesão.
- **§ 2º** A Frente Parlamentar poderá convidar para participar de suas reuniões, na qualidade de convidados especiais e sem direito a voto, representantes de entidades da sociedade civil organizada, associações de docentes e discentes, reitores de universidades públicas estaduais e municipais, pesquisadores e especialistas no campo da educação superior.

Art. 5º A coordenação da Frente Parlamentar será exercida por uma Diretoria, eleita pelos seus membros, e composta por:

- I – Coordenador(a) Geral;
- II – 1º Vice-Coordenador(a);
- III – 2º Vice-Coordenador(a);
- IV – Secretário(a)-Geral;
- V – Secretários(as) Adjuntos (até 3 membros).



- **§ 1º** O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
- **§ 2º** A eleição da Diretoria será realizada por maioria simples dos votos dos membros presentes em reunião convocada para esse fim.

Capítulo III – Prerrogativas e Atribuições

Art. 6º São prerrogativas da Frente Parlamentar:

- I – Atuar, no âmbito do Congresso Nacional, na defesa e promoção dos interesses das universidades públicas estaduais e municipais;
- II – Propor e acompanhar a tramitação de proposições legislativas que impactem o funcionamento, financiamento e autonomia das universidades públicas estaduais e municipais;
- III – Requerer informações e realizar diligências junto a órgãos públicos e entidades privadas para subsidiar suas ações;
- IV – Promover debates, seminários, audiências públicas e outros eventos para discutir temas relevantes para o ensino superior público;
- V – Firmar convênios, acordos de cooperação e parcerias com instituições e entidades que compartilhem dos objetivos da Frente Parlamentar, observada a legislação vigente.

Art. 7º São atribuições da Frente Parlamentar:

- I – Acompanhar e influenciar a formulação e execução de políticas públicas voltadas para as universidades públicas estaduais e municipais;
- II – Monitorar a destinação de recursos orçamentários para as universidades públicas estaduais e municipais, propondo ações para garantir o financiamento adequado;
- III – Defender a autonomia universitária, a liberdade de cátedra e a pluralidade de ideias no ambiente acadêmico;
- IV – Contribuir para o aperfeiçoamento da legislação referente ao ensino superior, pesquisa e extensão nas universidades públicas estaduais e municipais;
- V – Promover a integração e o diálogo entre as universidades públicas estaduais e municipais, o Congresso Nacional e a sociedade civil;
- VI – Divulgar informações e estudos sobre a importância das universidades públicas estaduais e municipais para o desenvolvimento nacional;
- VII – Atuar na defesa dos direitos e interesses de docentes, discentes e técnicos-administrativos das universidades públicas estaduais e municipais.

Capítulo IV – Eixos e Objetivos

Art. 8º A atuação da Frente Parlamentar será pautada pelos seguintes eixos temáticos:

- I – **Financiamento e Orçamento:** Atuar para a garantia de um financiamento adequado, estável e autônomo para as universidades públicas estaduais e municipais, buscando a ampliação de recursos e a desvinculação de contingenciamentos que comprometam suas atividades.



- **II – Autonomia Universitária:** Defender a plena autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades, assegurando a liberdade de cátedra, de pesquisa e de extensão.
- **III – Acesso e Permanência:** Promover políticas que garantam a ampliação do acesso à educação superior pública, bem como a permanência e o êxito dos estudantes, por meio de programas de assistência estudantil e inclusão social.
- **IV – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação:** Incentivar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação nas universidades públicas estaduais e municipais, reconhecendo seu papel estratégico para o avanço do conhecimento e o desenvolvimento socioeconômico do país.
- **V – Qualidade Acadêmica:** Contribuir para a elevação da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão, estimulando a avaliação externa e a busca contínua pela excelência acadêmica.
- **VI – Expansão e Interiorização:** Apoiar a expansão e a interiorização das universidades públicas estaduais e municipais, visando à democratização do acesso à educação superior em todas as regiões do Brasil.
- **VII – Relação Universidade-Sociedade:** Fortalecer a interação das universidades com a sociedade, por meio de ações de extensão, transferência de conhecimento e diálogo com os diversos setores sociais.

Art. 9º São objetivos específicos da Frente Parlamentar:

- I – Promover o debate e aprimorar a legislação referente ao financiamento, gestão e funcionamento das universidades públicas estaduais e municipais.
- II – Atuar para que as universidades públicas estaduais e municipais sejam consideradas prioridade nas políticas de investimento em educação, ciência e tecnologia.
- III – Defender a manutenção e ampliação dos programas de bolsas de estudo, pesquisa e extensão.
- IV – Incentivar a criação de mecanismos de fomento à inovação e ao empreendedorismo dentro das universidades.
- V – Contribuir para a formulação de políticas que garantam a valorização da carreira docente e técnico-administrativa nas universidades públicas estaduais e municipais.
- VI – Articular-se com outras frentes parlamentares, movimentos sociais e entidades ligadas à educação para potencializar as ações em defesa das universidades públicas.

Capítulo V – Disposições Finais

Art. 10º As atividades da Frente Parlamentar serão divulgadas amplamente, de forma a garantir a transparência e o acesso da sociedade às suas ações.

Art. 11º A Frente Parlamentar poderá elaborar e aprovar seu Regimento Interno, detalhando os procedimentos para o seu funcionamento, desde que não conflite com as disposições deste Estatuto.

Art. 12º As dúvidas e os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pela Diretoria da Frente Parlamentar, ad referendum de seus membros em reunião plenária.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 13º O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela maioria dos membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Universidades Públicas Estaduais e Municipais.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Deputado Federal PDT/CE

Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Universidades Públicas
Estaduais e Municipais



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Análise de Proposições - SERAP

(Fones: 3216-1110 / 1111 / 1112 - Fax: 3216-1105 - e-mail: secap.sgm@camara.gov.br)

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

15/04/2026 10:43:46

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 3202/2025
Autor da Proposição: ANDRÉ FIGUEIREDO E OUTROS
Data de Apresentação: 12/08/2025
Ementa: Requer a criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Universidades Públicas Estaduais e Municipais.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	198 (+ 2 Senadores)
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	198

Assinaturas Confirmadas

1	ADAIL FILHO	MDB	AM
2	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
3	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
4	AFONSO MOTTA	PDT	RS
5	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
6	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
7	ALENCAR SANTANA	PT	SP
8	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
9	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
10	ALIEL MACHADO	PV	PR
11	ALINE GURGEL	UNIÃO	AP
12	ALLAN GARCÊS	PP	MA
13	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
14	AMANDA GENTIL	PP	MA
15	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
16	ANTÔNIA LÚCIA	MDB	AC
17	ANTONIO ANDRADE	REPUBLICANOS	TO
18	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
19	ÁTILA LINS	PSD	AM
20	ÁTILA LIRA	PP	PI
21	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
22	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
23	BACELAR	PV	BA

24	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
25	BENES LEOCÁDIO	UNIÃO	RN
26	BETO PEREIRA	REPUBLICANOS	MS
27	BETO RICHA	PSDB	PR
28	BOHN GASS	PT	RS
29	BRUNO GANEM	PODE	SP
30	CAIO VIANNA	PSD	RJ
31	CAMILA JARA	PT	MS
32	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
33	CARLOS SAMPAIO	PSD	SP
34	CARLOS VERAS	PT	PE
35	CAROL DARTORA	PT	PR
36	CASTRO NETO	MDB	PI
37	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
38	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
39	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
40	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
41	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
42	CLEBER VERDE	MDB	MA
43	COBALCHINI	MDB	SC
44	DAGOBERTO NOGUEIRA	PP	MS
45	DAMIÃO FELICIANO	UNIÃO	PB
46	DANDARA	PT	MG
47	DANIEL AGROBOM	PL	GO
48	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
49	DANIEL BARBOSA	PP	AL
50	DANILO FORTE	PP	CE
51	DELEGADA ADRIANA ACCORSI	PT	GO
52	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
53	DELEGADO CAVEIRA	PL	PA
54	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
55	DENISE PESSÔA	PT	RS
56	DETINHA	PL	MA
57	DOMINGOS NETO	PSD	CE
58	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
59	DOUGLAS VIEGAS	UNIÃO	SP
60	DR. FRANCISCO	PT	PI
61	DR. ISMAEL ALEXANDRINO	PSD	GO
62	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
63	DRA. ALESSANDRA HABER	PODE	PA
64	DUARTE JR.	AVANTE	MA
65	DUDA SALABERT	PSOL	MG
66	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
67	EDUARDO VELLOSO	SOLIDARIEDADE	AC
68	EMANUEL PINHEIRO NETO	PSD	MT
69	ENFERMEIRA ANA PAULA	PODE	CE
70	ENFERMEIRA REJANE	PCdoB	RJ
71	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
72	ERIKA HILTON	PSOL	SP

73	FAUSTO PINATO	PP	SP
74	FELIPE BECARI	PODE	SP
75	FERNANDA PESSOA	PSD	CE
76	FERNANDO MINEIRO	PT	RN
77	FILIPE MARTINS	PL	TO
78	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
79	FLORENTINO NETO	PT	PI
80	GENERAL GIRÃO	PL	RN
81	GERVÁSIO MAIA	PCdoB	PB
82	GIACOBO	PSD	PR
83	GILBERTO NASCIMENTO	PSD	SP
84	GILSON DANIEL	PODE	ES
85	GISELA SIMONA	UNIÃO	MT
86	GUILHERME BOULOS	PSOL	SP
87	HEITOR SCHUCH	PSD	RS
88	HELDER SALOMÃO	PT	ES
89	HILDO ROCHA	MDB	MA
90	ISMAEL	PL	SC
91	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
92	IVAN VALENTE	PSOL	SP
93	IVONEIDE CAETANO	PT	BA
94	IZA ARRUDA	MDB	PE
95	JACK ROCHA	PT	ES
96	JADYEL ALENCAR	REPUBLICANOS	PI
97	JOÃO MAIA	PP	RN
98	JONAS DONIZETTE	PSB	SP
99	JORGE SOLLA	PT	BA
100	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
101	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
102	JOSÉ NELTO	UNIÃO	GO
103	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
104	JOSIMAR MARANHÃOZINHO	PL	MA
105	JOSIVALDO JP	PSD	MA
106	JÚLIO CESAR	PSD	PI
107	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
108	JUNIOR LOURENÇO	MDB	MA
109	KIKO CELEGUIM	PT	SP
110	LAFAYETTE DE ANDRADA	PL	MG
111	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
112	LEO PRATES	PDT	BA
113	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
114	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
115	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
116	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
117	LUCAS RAMOS	PSB	PE
118	LUCIANO AMARAL	PSD	AL
119	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
120	LUISA CANZIANI	PSD	PR
121	LUIZ CARLOS HAULY	PODE	PR

122	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
123	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
124	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
125	LUIZIANNE LINS	REDE	CE
126	LULA DA FONTE	PP	PE
127	MARANGONI	UNIÃO	SP
128	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
129	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
130	MARCON	PT	RS
131	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
132	MARIA ARRAES	PSB	PE
133	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
134	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
135	MARRECA FILHO	PRD	MA
136	MARUSSA BOLDRIN	REPUBLICANOS	GO
137	MARX BELTRÃO	PP	AL
138	MAURÍCIO CARVALHO	UNIÃO	RO
139	MAURO BENEVIDES FILHO	UNIÃO	CE
140	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
141	MENDONÇA FILHO	PL	PE
142	MERLONG SOLANO	PT	PI
143	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
144	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
145	NETO CARLETTO	AVANTE	BA
146	PASTOR GIL	PL	MA
147	PASTOR HENRIQUE VIEIRA	PSOL	RJ
148	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
149	PAUDERNEY AVELINO	UNIÃO	AM
150	PAULÃO	PT	AL
151	PEDRO CAMPOS	PSB	PE
152	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
153	PEDRO LUPION	REPUBLICANOS	PR
154	PEDRO PAULO	PSD	RJ
155	PEDRO UCZAI	PT	SC
156	PEZENTI	MDB	SC
157	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
158	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
159	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
160	RAFAEL BRITO	MDB	AL
161	RAFAEL FERA	PODE	RO
162	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
163	REIMONT	PT	RJ
164	RENATA ABREU	PODE	SP
165	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
166	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
167	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
168	RICARDO MAIA	MDB	BA
169	ROBÉRIO MONTEIRO	PSB	CE
170	ROBINSON FARIA	PP	RN

171	RODRIGO ESTACHO	PSD	PR
172	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
173	ROMERO RODRIGUES	PODE	PB
174	RUBENS OTONI	PT	GO
175	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
176	RUY CARNEIRO	PODE	PB
177	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
178	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
179	SIDNEY LEITE	PSD	AM
180	SIMONE MARQUETTO	PP	SP
181	SOCORRO NERI	PP	AC
182	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
183	TABATA AMARAL	PSB	SP
184	TADEU VENERI	PT	PR
185	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
186	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
187	TÚLIO GADÉLHA	PSD	PE
188	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
189	VANDER LOUBET	PT	MS
190	VICENTINHO JÚNIOR	PSDB	TO
191	VINICIUS CARVALHO	PL	SP
192	VITOR LIPPI	PSD	SP
193	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
194	WELTER	PT	PR
195	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
196	YURY DO PAREDÃO	MDB	CE
197	ZÉ NETO	PT	BA
198	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 HUMBERTO COSTA
- 2 WEVERTON



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 3202/2025, do Deputado André Figueiredo – Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Universidades Públicas Estaduais e Municipais.

Em / /2026.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

HUGO MOTTA

Presidente da Câmara dos Deputados



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=cea84db4-0e68-4cf7-b744-86cb752439d2>

Documento : 95188 - 28

cea84db4-0e68-4cf7-b744-86cb752439d2